



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

INDICAÇÃO N.º . /2026.

Despacho

Sala das Sessões
em, _____ / _____ / _____ .

PRESIDENTE

INDICO ao **Sr. Alexandre Augusto Ferreira**, Prefeito Municipal, em conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, sua especial atenção no sentido de determinar ao setor responsável providências necessárias para à aquisição e disponibilização de abafadores de ruído (protetores auriculares) para crianças neurodivergentes da rede municipal de ensino, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa assegurar acessibilidade sensorial e inclusão efetiva no ambiente escolar.

Crianças com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade auditiva, sendo impactadas negativamente por ruídos comuns do ambiente escolar, o que pode gerar crises, ansiedade e prejuízo ao aprendizado.

A adoção de abafadores de ruído é medida:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



- * Simples
- * De baixo custo
- * Com alto impacto na qualidade de vida e aprendizagem

A proposta encontra respaldo em:

- * Constituição Federal (arts. 205 e 208)
- * Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)
- * Lei nº 12.764/2012

A medida poderá ser viabilizada por meio de emendas impositivas parlamentares, garantindo execução efetiva.

Câmara Municipal, em 04 de abril de 2026.

Fransérgio Garcia
Vereador



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br